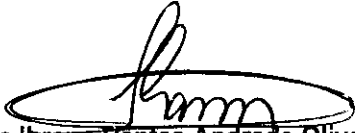




ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – ADJUDICA o objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de som de pequeno porte para serem utilizados em eventos realizados pelas Secretarias Municipais. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531 CNPJ: 45.776.129/0001-24. Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 58.720,00 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais).

Buerarema, 15 de Agosto de 2024



Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2024 – objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de som de pequeno porte para serem utilizados em eventos realizados pelas Secretarias Municipais. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531 CNPJ: 45.776.129/0001-24. Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 58.720,00 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais).

Buerarema, 15 de Agosto de 2024



Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE BERDAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de som de pequeno porte para serem utilizados em eventos realizados pelas Secretarias Municipais, HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531 CNPJ: 45.776.129/0001-24. Vigência: 31 de Dezembro de 2024. Valor Global R\$ 58.720,00 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais).

Buerarema, 15 de Agosto de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



prefeitura@buerarema.ba



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI. ORGULHO DE VIVER AQUI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CONTRATO

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09



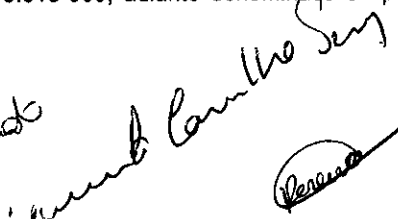



CONTRATO 104/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BUERAREMA E A EMPRESA LEONARDO
CARVALHO PIRES 05275916531

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 594/2024, Thais Santos Pereira, portadora da Cédula de identidade nº 06016649 57, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.773.915-34, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Manoel Vitorino, nº 127, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 328/2023, Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida, portadora da Cédula de identidade nº 1123527822, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 057.728.495-90, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 327/2023, Wellington dos Santos Costa, portador da Cédula de identidade nº 0839270003, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 013.280.275-97, residente e domiciliado em Eunápolis/BA, na Avenida Belo Horizonte, nº 371, Jardim América I, CEP: 45.821-447, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531**, estabelecida na Rua Dr. Manoel Lins, nº 529, Box A, Bairro Centro, na cidade de Buerarema/Ba, CEP: 45.615-000, inscrita no CNPJ nº 45.776.129/0001-24, representada neste ato através de seu Certificado de Microempreendedor Individual, pelo Sr. Leonardo Carvalho Pires, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1122713197, expedida pela SSP/Ba e inscrito no CPF nº 052.759.165-31, residente e domiciliado na Avenida Paulo Portela, nº 447, Bairro Centro, na cidade de Buerarema/BA, CEP: 45.615-000, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



1.1 - Figura como objeto do presente contrato a prestação de serviços de som de pequeno porte para serem utilizados em eventos realizados pelas Secretarias Municipais, conforme especificações no instrumento convocatório, da Dispensa de Licitação N° 009/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|---------|----------|----------------|----------------------|
| 1 | SOM COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: 06 SUBS; 4 MÉDIOS; 08 CANAIS | LOCAÇÃO | 13.00000 | R\$ 1.040,00 | R\$ 13.520,00 |
| 2 | SOM COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: 06: SUBS; 4 MÉDIOS; 12 CANAIS | LOCAÇÃO | 11.00000 | R\$ 1.360,00 | R\$ 14.960,00 |
| 3 | SOM COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: 06: SUBS; 4 MÉDIOS; 12 CANAIS | LOCAÇÃO | 14.00000 | R\$ 2.160,00 | R\$ 30.240,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 58.720,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
- c) Secretaria: 01 – Gabinete do Prefeito
02 – Secretaria de Administração
11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- d) Unidade: 020101 – Gabinete do Prefeito
020201 – Secretaria de Administração
021101 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- e) Atividade/Projeto: 2.004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
2.008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- g) Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinários
- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema
- c) Secretaria: 08 – Secretaria de Saúde
- d) Unidade: 020801 – Secretaria de Saúde
020802 – Fundo Municipal de Saúde
- e) Atividade/Projeto: 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

Amot
Benedito Casallo
Buerarema



2.040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

2.043 – Manutenção das Ações do Bloco do MAC

2.044 – Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância

f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

g) Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos

16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

a) Poder: 2 – Poder Executivo

b) Órgão: 4 – Secretaria de Educação

c) Secretaria: 05 – Secretaria de Educação

d) Unidade: 020501 – Secretaria de Educação

020502 – Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

e) Atividade/Projeto: 2.017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

2.019 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

2.020 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil

2.023 – Manutenção das Ações do EJA

2.036 – Manutenção das Ações do PDDE

f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

g) Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

15500000 – Transferência do Salário – Educação

15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

a) Poder: 2 – Poder Executivo

b) Órgão: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Buerarema

c) Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

d) Unidade: 020701 – Secretaria Municipal de Assistência Social

020702 – Fundo Municipal de Assistência Social

e) Atividade/Projeto: 2.025 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assistência Social

2.026 – Manutenção Conselho Tutelar

2.056 – Manutenção da Casa dos Conselhos / Apoio às Instâncias de Controle

2.027 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social



2.028 – Manutenção dos Programas

2.029 – Manutenção das Ações da Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade

2.030 – Manutenção das Ações da Proteção Social Básica

2.050 – Manutenção das Ações de Outras Proteções Sociais

f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

g) Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinários

16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em **R\$ 58.720,00 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais)** e será pago de acordo com a prestação do serviço.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Disponibilizar os serviços descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital da Dispensa 009/2024, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade dos serviços prestados, baseado no estipulado no Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

Handwritten signature/initials on the right margin.



- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- j) A Contratada deve possuir capacidade técnica para prestação dos serviços licitados.
- l) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposa causada à contratante a seus servidores ou a terceiros, na prestação dos serviços e pela má qualidade do mesmo, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- m) A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- n) Não poderá haver subcontratação dos serviços.

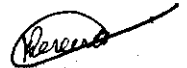
5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a prestação dos serviços;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços realmente prestados;
- f) Efetuar o pagamento devido pelos serviços prestados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste contrato;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes solicitados pelos profissionais da **CONTRATADA**;
- h) Comunicar oficialmente a **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do exigido neste contrato;
- i) Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências para que sejam adotadas medidas corretivas;
- j) Indicar o grupo de trabalho responsável pela execução do contrato;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da **CONTRATADA** ou por seus prepostos.



Phude

Wagner Carlos Reis





CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) O atraso injustificado na prestação do serviço;
- b) A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2- O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31/12/2024, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo da Dispensa de Licitação N° 009/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES



9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na formodo § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora ESTER CARDOSO ROCHA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

12.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

12.2. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Buerarema-BA, renunciando, desde já as demais.



Handwritten signature



E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Buerarema, 15 de Agosto de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Leonardo Carvalho Pires
Leonardo Carvalho Pires 05275916531
Contratada

Thaís Santos Pereira
Secretária de Educação
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rayssa Ibrah'n Oliveira Santos de Almeida
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Wellington dos Santos Costa
Secretário de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

CPF: 043.804.905-56

CPF: 069.801.575-20



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PUBLICAÇÕES FINAIS



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano XII - Edição nº 01544 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8101B55CC0FEC5D50C1A885F06F0529A

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES DISPENSA 008/2024
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 009/2024
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



prefeituradebuerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – ADJUDICA o objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de som de pequeno porte para serem utilizados em eventos realizados pelas Secretarias Municipais. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531 CNPJ: 45.776.129/0001-24, no lote único, totalizando um valor de R\$ 58.720,00 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais). Vigência: 31/12/2024. Valor Global 58.720,00 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais). Buerarema, 15 de Agosto de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2024 – objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de som de pequeno porte para serem utilizados em eventos realizados pelas Secretarias Municipais. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531 CNPJ: 45.776.129/0001-24, no lote único, totalizando um valor de R\$ 58.720,00 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais). Vigência: 31/12/2024. Valor Global 58.720,00 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais). Buerarema, 15 de Agosto de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de som de pequeno porte para serem utilizados em eventos realizados pelas Secretarias Municipais, HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531 CNPJ: 45.776.129/0001-24, no lote único, totalizando um valor de R\$ 58.720,00 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais). Vigência: 31 de Dezembro de 2024. Valor Global 58.720,00 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais). Buerarema, 15 de Agosto de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7EF7331603B25F1C566009CE22D3D7CF

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI!

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531 CNPJ: 45.776.129/0001-24 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de som de pequeno porte para serem utilizados em eventos realizados pelas Secretarias Municipais; Data do Contrato: 15/08/2024; Prazo do Contrato: 31/12/2024; Valor Global do Contrato R\$ 58.720,00 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 15 de Agosto de 2024 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7EF7331603B25F1C566009CE22D3D7CF